DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.591 / ANO XV / 22 PÁGINAS **PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2023**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87 Digitally signed by Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87 Date: 2023.04.28 17:44:26 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS 1
- LICITAÇÕES 4
- CONTRATOS 10
- RECURSOS HUMANOS 10
- SMC 11
- SMMA 14
- DIVERSOS 15

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG 19
- FASPG 20
- PROLAR 21

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL 21

DECRETOS

DECRETO Nº 21.800, de 27/04/2023

Cria o Grupo de Ronda Comunitária Escolar Municipal - G.R.C.E.M

A **PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei n. 12.805/2017 e considerando o contido no SEI038261/2023,

DECRETA

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o **GRUPO DE RONDA COMUNITÁRIA ESCOLAR MUNICIPAL – G.R.C.E.M.**, vinculado à estrutura administrativa da Guarda Civil Municipal e dentro do Programa Institucional da Patrulha Escolar Comunitária Municipal, previsto na Lei n. 12.805/2017, respeitando o disposto nos artigos 2º, 10, 11, inciso III, 12 e 20 da Lei Federal nº 7.306/04.

Parágrafo único. Os Guardas Civis Municipais designados para atuar no G.R.C.E.M, poderão atender outras ocorrências diversas do atendimento especializado quando houver necessidade, sem prejuízos para as atividades de prevenção do programa.

Capítulo II
COMPOSIÇÃO DO G.R.C.E.M.

Art. 2º. A estrutura operacional e administrativa de pessoal será composta, no mínimo, por 2 (duas) Equipes de Guardas Civis Municipais, coordenadas por um GCM da Classe Inspetor.

§ 1º. O efetivo de Guardas Civis Municipais para atuar no G.R.C.E.M. será indicado pelo Subcomandante da Guarda Civil Municipal, dentre aqueles que possuem o estágio de Ronda Escolar completo.

§ 2º. O efetivo de integrantes do G.R.C.E.M., fica sujeito a alterações fundamentadas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

Capítulo III
ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO G.R.C.E.M.

Art. 3º Ao Inspetor do G.R.C.E.M., será incumbido o planejamento operacional afeto ao grupo e a coordenação administrativa.

§ 1º Compete aos integrantes do G.R.C.E.M., a execução das atividades-fim especializadas do Grupo, cumprindo as missões e ordens emanadas conforme canais de comando.

§ 2º O G.R.C.E.M. subordina-se imediatamente ao Comando da Guarda Civil Municipal, e mediatamente ao Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

Capítulo IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO GRUPAMENTO DO G.R.C.E.M.

Art. 4º O G.R.C.E.M. é responsável pelas atividades de cunho preventivo e ações de proteção do patrimônio público afetos à comunidade escolar municipal, proporcionando segurança com base nos princípios básicos e diretrizes adotadas.

Art. 5º São princípios básicos do G.R.C.E.M:

I. legalidade e autonomia na tomada de decisões;
II. patrulhamento escolar preventivo ostensivo, usando como estratégia organizacional a patrulha de proximidade;
III. preservação do patrimônio público;
IV. permanência em áreas internas, externas e adjacentes aos estabelecimentos de ensino municipal;
V. prevenção, e se necessário a repressão a crimes e atos infracionais no entorno do estabelecimento;
VI. consultoria aos diretores quanto à segurança das instalações;
VII. interação com a comunidade escolar;
VIII. palestras e orientações.

Art. 6º São diretrizes de orientação do G.R.C.E.M:

I. ações de Segurança na Escola: diagnóstico das condições gerais de segurança do espaço ocupado pela escola e seu entorno, com a formalização do levantamento no Laudo de Segurança do Anexo I deste Decreto;
II. ações de Educação Preventiva: palestras ministradas por Guardas Civis Municipais integrantes do G.R.C.E.M, com temas direcionados conforme as necessidades de cada escola e comunidade tais como: segurança pessoal, cidadania, bullying, entre outros;
III. ações Suplementares de Segurança na Escola: após as Ações de Segurança na Escola e Ações de Educação Preventiva, serão realizadas visitas à comunidade escolar com objetivo de aferir a viabilidade e eficiência das iniciativas tomadas, bem como, poderão ser oferecidas orientações à comunidade escolar, participação em reuniões, além de outras atividades relacionadas.

Parágrafo Único. As diretrizes de orientação serão aplicadas conforme as necessidades e estágios de desenvolvimento de cada comunidade escolar, cabendo ao Coordenador do G.R.C.E.M avaliar periodicamente a efetividade das medidas já tomadas, bem como a viabilidade de medidas futuras.

Capítulo V
DO INGRESSO NO G.R.C.E.M.

Art. 7º. O ingresso dar-se-á por voluntariado, mediante indicação do Comando da Guarda Civil Municipal e conclusão com aproveitamento no Estágio de Ronda do G.R.C.E.M., cumpridos os seguintes requisitos:

I. ser titular de Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" ou superior;
II. não ter sofrido nos últimos 04 anos ao ingresso, qualquer penalidade disciplinar;
III. estar em boas condições de saúde, física e mental;
IV. ter o Curso de Formação Técnico Profissional de Guardas Municipais;
V. ter porte de arma atualizado;
VI. ter concluído o estágio probatório obrigatório.

Parágrafo único. O estágio a que se refere o caput não se confunde com o estágio probatório do emprego público.

Capítulo VI
DO PLANO DE CURSO DO G.R.C.E.M

Art. 8º. O Plano de Curso será editado conforme a legislação vigente, considerando as necessidades e possibilidades da instituição.

Art. 9º. O desenvolvimento e aplicação da grade curricular do Estágio de Ronda do G.R.C.E.M ficará a cargo do Centro de Formação e Capacitação da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa.

Art. 10. Os Guardas Civis Municipais que concluírem Estágio de Ronda do G.R.C.E.M, conforme a necessidade de serviço, serão designados por Portaria do Chefe do Executivo Municipal, sendo definidos nomes e função de cada integrante.

Art. 11. O distintivo será atribuído aos concluintes do Estágio de Ronda do G.R.C.E.M, conforme modelo indicado no Anexo II deste Decreto.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS

Art. 12. O primeiro enquadramento no G.R.C.E.M. não passará pela seleção prevista no Art. 7º, sendo necessária apenas a conclusão do Estágio de Ronda previsto na grade curricular, conforme Plano de Curso elaborado pelo Centro de Formação e Capacitação da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa.

Art. 13. Após o primeiro enquadramento no G.R.C.E.M, a próxima turma será nomeada em Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 7 7 1, de 20/04/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 020936/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica alterado no artigo 1º do Decreto nº. 21.616, de 17 de março de 2023, a lotação da seguinte forma: onde se lê: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, leia-se: Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 8 0 3, de 27/04/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado
SEI 029619/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **TAUANY KAROLINE SOARES** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
ASSESSOR DE GABINETE	CC 10	CC10/22	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

Parágrafo único. Nos termos da Lei n. 14.159/2021, Emprego de provimento em comissão código CC 10/22, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal da Família e desenvolvimento Social, com a denominação de Assessor de Gabinete.

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 21.671/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 8 0 0, de 27/04/2023

Cria o Grupo de Ronda Comunitária Escolar Municipal - G.R.C.E.M

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei n. 12.805/2017 e considerando o contido no SEI038261/2023,

D E C R E T A

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o GRUPO DE RONDA COMUNITÁRIA ESCOLAR MUNICIPAL – G.R.C.E.M., vinculado à estrutura administrativa da Guarda Civil Municipal e dentro do Programa Institucional da Patrulha Escolar Comunitária Municipal, previsto na Lei n. 12.805/2017, respeitando o disposto nos artigos 2º, 10, 11, inciso III, 12 e 20 da Lei Federal nº 7.306/04.

Parágrafo único. Os Guardas Civis Municipais designados para atuar no G.R.C.E.M, poderão atender outras ocorrências diversas do atendimento especializado quando houver necessidade, sem prejuízos para as atividades de prevenção do programa.

Capítulo II
COMPOSIÇÃO DO G.R.C.E.M.

Art. 2º. A estrutura operacional e administrativa de pessoal será composta, no mínimo, por 2 (duas) Equipes de Guardas Civis Municipais, coordenadas por um GCM da Classe Inspetor.

§ 1º. O efetivo de Guardas Civis Municipais para atuar no G.R.C.E.M. será indicado pelo Subcomandante da Guarda Civil Municipal, dentre aqueles que possuem o estágio de Ronda Escolar completo.

§ 2º. O efetivo de integrantes do G.R.C.E.M., fica sujeito a alterações fundamentadas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

Capítulo III
ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO G.R.C.E.M.

Art. 3º Ao Inspetor do G.R.C.E.M., será incumbido o planejamento operacional afeto ao grupo e a coordenação administrativa.

§ 1º Compete aos integrantes do G.R.C.E.M., a execução das atividades-fim especializadas do Grupo, cumprindo as missões e ordens emanadas conforme canais de comando.

§ 2º O G.R.C.E.M. subordina-se imediatamente ao Comando da Guarda Civil Municipal, e mediatamente ao Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

Capítulo IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO GRUPAMENTO DO G.R.C.E.M.

Art. 4º O G.R.C.E.M. é responsável pelas atividades de cunho preventivo e ações de proteção do patrimônio público afetos à comunidade escolar municipal, proporcionando segurança com base nos princípios básicos e diretrizes adotadas.

Art. 5º São princípios básicos do G.R.C.E.M:

I. legalidade e autonomia na tomada de decisões;
II. patrulhamento escolar preventivo ostensivo, usando como estratégia organizacional a patrulha de proximidade;
III. preservação do patrimônio público;
IV. permanência em áreas internas, externas e adjacentes aos estabelecimentos de ensino municipal;
V. prevenção, e se necessário a repressão a crimes e atos infracionais no entorno do estabelecimento;
VI. consultoria aos diretores quanto à segurança das instalações;
VII. interação com a comunidade escolar;
VIII. palestras e orientações.

Art. 6º São diretrizes de orientação do G.R.C.E.M:

I. ações de Segurança na Escola: diagnóstico das condições gerais de segurança do espaço ocupado pela escola e seu entorno, com a formalização do levantamento no Laudo de Segurança do Anexo I deste Decreto;
II. ações de Educação Preventiva: palestras ministradas por Guardas Civis Municipais integrantes do G.R.C.E.M, com temas direcionados conforme as necessidades de cada escola e comunidade tais como: segurança pessoal, cidadania, *bullying*, entre outros;
III. ações Suplementares de Segurança na Escola: após as Ações de Segurança na Escola e Ações de Educação Preventiva, serão realizadas visitas à comunidade

escolar com objetivo de aferir a viabilidade e eficiência das iniciativas tomadas, bem como, poderão ser oferecidas orientações à comunidade escolar, participação em reuniões, além de outras atividades relacionadas.

Parágrafo Único. As diretrizes de orientação serão aplicadas conforme as necessidades e estágios de desenvolvimento de cada comunidade escolar, cabendo ao Coordenador do G.R.C.E.M avaliar periodicamente a efetividade das medidas já tomadas, bem como a viabilidade de medidas futuras.

Capítulo V
DO INGRESSO NO G.R.C.E.M.

Art. 7º. O ingresso dar-se-á por voluntariado, mediante indicação do Comando da Guarda Civil Municipal e conclusão com aproveitamento no Estágio de Ronda do G.R.C.E.M., cumpridos os seguintes requisitos:

I. ser titular de Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" ou superior;
II. não ter sofrido nos últimos 04 anos ao ingresso, qualquer penalidade disciplinar;
III. estar em boas condições de saúde, física e mental;
IV. ter o Curso de Formação Técnico Profissional de Guardas Municipais;
V. ter porte de arma atualizado;
VI. ter concluído o estágio probatório obrigatório.

Parágrafo único. O estágio a que se refere o *caput* não se confunde com o estágio probatório do emprego público.

Capítulo VI
DO PLANO DE CURSO DO G.R.C.E.M

Art. 8º. O Plano de Curso será editado conforme a legislação vigente, considerando as necessidades e possibilidades da instituição.

Art. 9º. O desenvolvimento e aplicação da grade curricular do Estágio de Ronda do G.R.C.E.M ficará a cargo do Centro de Formação e Capacitação da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa.

Art. 10. Os Guardas Civis Municipais que concluírem Estágio de Ronda do G.R.C.E.M, conforme a necessidade de serviço, serão designados por Portaria do Chefe do Executivo Municipal, sendo definidos nomes e função de cada integrante.

Art. 11. O distintivo será atribuído aos concluintes do Estágio de Ronda do G.R.C.E.M, conforme modelo indicado no Anexo II deste Decreto.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS

Art. 12. O primeiro enquadramento no G.R.C.E.M. não passará pela seleção prevista no Art. 7º, sendo necessária apenas a conclusão do Estágio de Ronda previsto na grade curricular, conforme Plano de Curso elaborado pelo Centro de Formação e Capacitação da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa.

Art. 13. Após o primeiro enquadramento no G.R.C.E.M, a próxima turma será nomeada em Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

ANEXOS DO DECRETO Nº 21.800/2023

ANEXO I

SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
GRUPO DE RONDA COMUNITÁRIA ESCOLAR MUNICIPAL

LEVANTAMENTO DE SEGURANÇA DO AMBIENTE ESCOLAR
LAUDO DE SEGURANÇA

Dia:	Mês:	Ano:	Nº do laudo:
Estabelecimento:			Contato:
Logradouro:			Nº:
Bairro:			CEP:
Diretor (a):			

ÁREA EXTERNA

MUROS/CONTENÇÃO

Frente	Ótimo		Bom		Regular		Ruim	
Esquerda	Ótimo		Bom		Regular		Ruim	
Direita	Ótimo		Bom		Regular		Ruim	
Fundos	Ótimo		Bom		Regular		Ruim	
Observações								

Iluminação	Bom		Regular		Ruim	
Observações						

TRÂNSITO/CONDIÇÕES

Frente	Ótimo		Bom		Regular		Ruim	
Esquerda	Ótimo		Bom		Regular		Ruim	
Direita	Ótimo		Bom		Regular		Ruim	
Fundos	Ótimo		Bom		Regular		Ruim	
Observações								

Câmeras/Alarmes	

Observações	

ÁREA INTERNA

CONTROLE DE ACESSO

Ótimo		Bom		Regular		Ruim		
Observações								

Iluminação	Bom		Regular		Ruim	
Observações						

Câmeras/Alarmes Observações	
Estacionamento Observações	

Utilização da escola pela comunidade	Sim		Não	
Permissionário	Sim		Não	

Números de Salas		Número Geral de Alunos	
Números de Professores		Número Geral de Funcionários	

Empresa de Vigilância	Sim		Não	
Identificação Empresa:			Contato	

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS A DIREÇÃO

RECOMENDAÇÕES

Ponta Grossa, Pr_____de_____
_____

Identificação do GCM

ANEXO II

DISTINTIVO DO GRUPO DE RONDA ESCOLAR COMUNITÁRIA MUNICIPAL

Descrição do distintivo: Um escudo oval blau com bordura bipartida, alva e blau, em abismo pousa a silhueta representando uma comunidade escolar, destra e sinistra duas mãos com a base justapostas, ambas sables com bordas jalne. Carrega no centro o distintivo plúmbeo da Guarda Civil Municipal. Em chefe a arma falante jalnes e arqueada para baixo "RONDA COMUNITÁRIA ESCOLAR MUNICIPAL". Circundando todas as peças uma coroa de laurel jalne.

Dimensões: 4,5 cm de largura e 4,5 cm de altura.

Significados:

Silhueta: Representa a comunidade escolar, num contexto pleno de indivíduos com relações recíprocas, que se servem de meios comuns fomentando o crescimento sistêmico.

As mãos: Referência ao poder temporal, no sentido de acolher, participar, orientar e principalmente a integração com a população.

Bordura bipartida: Simbolizando as cores predominantes da Bandeira Municipal.

Coroa de laurel: A proteção a sociedade exercida com galardão pela Guarda Civil Municipal.

Armas falantes: "RONDA COMUNITÁRIA ESCOLAR MUNICIPAL": indicando o Estágio.

Decreto nº 21800/2023 - Pág. 7/7

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação
Pregão, na forma eletrônica no 86/2023.

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - PR realizará às 14h00m do dia 15 de maio de 2023, através da Bolsa de Licitações e Leilões
(www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e
hotelaria (diárias com café da manhã) para atender a Secretaria Municipal de Cultura no Município de Ponta Grossa. Valor Máximo: R$
41.291,00(quarenta e um mil, duzentos e noventa e um reais). Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser
obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min as 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220
1000 – ramal 1349 ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltranspa-rencia//

Ponta Grossa, 27 de abril de 2023
ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMEF/FMF
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS

Mercado da Família

PREGÃO: 45/2023 **PREGOEIRO: MARIA CLAUDETE RODRIGUES WANDERLEY**

LOTE	LICITANTE	ITEM	MARCA	EAN	GRAMATURA	PARECER
13	GIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Flocos de cereais	NESTON	7891000098950	210g	APROVADO
20	VEM COMERCIO ATACADISTA	Mistura para bolos,	NEILAR	sabores	400g	APROVADO

APROVAÇÃO: CONFORME AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.
REPROVAÇÕES:

Valquíria Grochovski - CPF: 077.123.459-70

PONTA GROSSA, 27 DE ABRIL DE 2023

Comissão de Recebimento PROMEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

R A T I F I C A Ç Ã O D E I N E X I G I B I L I D A D E D E L I C I T A Ç Ã O N º 35 / 2023

DATA: 27/04/2023 **PROTOCOLO:** 35588 / 2023 **PROCESSO:** 175

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SONIA MARI SHIMA BARROCO
CPF: 443.033.869-87 **RG:** 31085004
Endereço: ,
Bairro: **Cidade:** - **CEP:**
Telefone:

OBJETO

Contratação de profissional para o desenvolvimento de palestra, onde abordará a temática: Autismo: "O trabalho pedagógico no ensino da criança com transtorno do espectro autista (TEA)", voltado a formação continuada para professores e coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino.

JUSTIFICATIVA

artigo 25, II, c/c art. 13 inciso VI, da Lei n. 8.666/93

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
09002123610076208133903600 00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	5390	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	SVÇ	1.000	R$ 4.300,000	R$ 4.300,00
						Total:	**4.300,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

TERMO DE COLABORAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N ° 34 / 2023

DATA: 27/04/2023 **PROTOCOLO:** 81762 / 2022 **PROCESSO:** 174

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS
CNPJ: 75.637.256/0010-02 **Insc. Estadual:**
Endereço: TIJUCAS DO SUL, 375
Bairro: VILA CIPA **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.036-280
Telefone:

OBJETO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa, requereu análise jurídica, quanto a possibilidade de realização de Inexigibilidade de Chamamento Público para elaboração de Termo de Colaboração entre o Município de Ponta Grossa e a ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS, nos termos do artigo 35, VI da Lei 13.019/2014. Tem como objeto "execução do Projeto CAMPEONATO DAS ENTIDADES - CEEAPG", no valor de R$54.907,60 (cinquenta e quatro mil novecentos e sete reais e sessenta centavos), conforme aprovado pelas Resoluções: 008/2019; 013/2019 e 017/2020, todas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município.

JUSTIFICATIVA

A prática desportiva como dimensão socioeducativa visa o desenvolvimento humano e capacita o usuário a desenvolver suas competências sociais e comunicativas, essenciais para o seu processo de desenvolvimento individual e social, ao mesmo tempo em que o esporte constitui- se num instrumento pedagógico que tem sido ferramenta importantíssima no auxílio dos grupos de SCFV. Expressivas experiências interdisciplinares pelo Brasil, ainda que dispersas, evidenciam a função social do esporte ao ser instrumentalizado como ferramenta significativa na construção de potencialidades individuais e coletivas no processo de formação identitária de crianças e adolescentes. (ABI-EÇAB, 2017). O papel do esporte vem sendo cada vez mais valorizado, isso se deve ao diversos benefícios que estão vinculados a sua prática. Não só por sua importância na melhoria da qualidade de vida, mas também por seu papel no desenvolvimento sociocultural.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
20003082430045600333504300 00	880	SUBVENÇÕES SOCIAIS
20003082430045600344504200 00	880	AUXÍLIOS

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108393	**Termo de Colaboração entre o Município de Ponta Grossa e a ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS, nos termos do artigo 35, VI da Lei 13.019/2014.**	SVÇ	1	R$ 54.907,600	R$ 54.907,60
						Total:	**54.907,60**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme **Parecer Jurídico n.0604/2023.**

TATYANA DENISE BELO
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Aviso de Licitação

Pregão, na forma eletrônica **n.85/2023**

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00 do dia **16 DE MAIO DE 2023**, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), pregão, na forma eletrônica para **Contratação de empresa especializada em locação de impressoras multifuncionais laser e suprimentos (toner) para a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública de Ponta Grossa**. Valor Máximo: **R$ 189.448,80 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).** Dotação orçamentaria **22.001.06.122.0010.2.249.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1003, ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/portaldatransparencia.

Ponta Grossa, 27 de abril de 2023.

TÂNIA MARIA SVIERCOSKI PINTO
Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

07/03/2023, 13:12 about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.602.199/0232-44 FILIAL		**22/08/1991**

NOME EMPRESARIAL
COMPANHIA ULTRAGAZ S A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO FREDER. OZANAN	**1655**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
92.420-360	**BRIGADEIRO**	**CANOAS**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PLANEJAMENTOTRIBUTARIO@ULTRAGAZ.COM.BR	**(11) 3177-2677**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2023** às **13:12:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

about:blank 1/1

ultragaz somando energias

Impugnação para Exclusão e Retificação do Item 1.2.1 - Habilitação Técnica - Letra g) , i) e j) do pregão eletrônico nº 35/2023

Pregoeiro e equipe de apoio, solicitamos a Impugnação para Exclusão e Retificação do Item 1.2.1 - Habilitação Técnica - Letra g) , i) e j) do pregão eletrônico nº 35/2023 devido ao exagero com cláusulas muito abusivas, conforme dizeres no Edital:

g) O licitante deverá comprovar que possui condições de promover entrega dos botijões de gás na casa do solicitante/ beneficiário do programa vale gás em, no Máximo, 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento do pedido, para tanto deve apresentar plano de logística de entregas, com capacidade de atendimentos em 100% (cem por cento) dos endereços da cidade e distrito onde obrigatoriamente estas deverão ser realizadas com veículo e pessoal próprio – sendo expressamente vedada a terceirização para outra empresa, salvo em revendas autorizadas da CONTRATADA, devidamente caracterizado e uniformizados, devendo os veículos da frota pertencer ao licitante, bem como o quadro de funcionários treinados e ainda estarem devidamente registrados com todas as obrigações trabalhistas rigorosamente em dia;

i) O licitante deverá comprovar através de balanço contábil atualizado que dispõem de patrimônio livre igual a R$2.000.000,00 (dois milhões);

1.7 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

QUEREMOS QUE SEJA RETIFICADO COM SEGUINTES DIZERES:

g) O licitante deverá comprovar UMA DECLARAÇÃO DE que possui condições de promover entrega dos botijões de gás na casa do solicitante/ beneficiário do programa vale gás em, no Máximo, 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento do pedido - CONFORME O EDITAL , salvo em casos revendas autorizadas da CONTRATADA, devidamente caracterizado e uniformizados.

i) O licitante deverá comprovar através de balanço contábil atualizado que dispõem de patrimônio livre igual a R$2.000.000,00 (dois milhões);
SEJA EXCLUÍDA DO EDITAL A LETRA i).

1.7 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome do licitante, se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos recolhidos centralizadamente pela matriz, na forma da Lei.

ultragaz somando energias

Aguardamos compreensão e deferimento da nossa Impugnação.

Canoas/RS, 04 de Abril de 2023.

José Vilmar de Oliveira
RG nº 10.382.180-11
CPF nº 490.821.910-91
Coordenador Administrativo

DocuSign Envelope ID: 9C85B3FC-9C45-4DDD-A4F3-7821B183B2F7

ultragaz
somando energias

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A., estabelecida a Avenida Brigadeiro Luis Antônio, n° 1343, 9º andar, cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0001-12 e com estabelecimentos filiais **ULTRAGAZ ARAUCÁRIA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0157-30, situada à Rodovia BR 476, s/nº, KM 15, bairro Thomaz Coelho, cidade de Araucária/PR; **ULTRAGAZ CASCAVEL,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0210-39, situada à Rodovia BR-369, s/nº, KM 164, bairro Cataratas, cidade de Cascavel/PR; **ULTRAGAZ LONDRINA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0251-07, situada à Rua Antonio de Carvalho Lage Filho, nº 1777, bairro Ciclo 03, cidade de Londrina/PR; **ULTRAGAZ PONTA GROSSA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0278-27, situada à Rodovia PR-151, s/nº, KM 324,3, bairro Boa Vista, cidade de Ponta Grossa/PR;; **ULTRAGAZ CHAPECÓ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0255-30, situada Rodovia SC 480, s/nº, bairro Quedas do Palmital, cidade de Chapecó/SC; **ULTRAGAZ JOAÇABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0285-56, situada Rua 12 de Outubro, nº 2495, bairro Vila Jd. Lindóia, cidade de Joaçaba/SC; **ULTRAGAZ JOINVILLE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0245-69, situada à Rua Benjamin Constant, nº 4299, bairro Glória, cidade de Joinville/SC; **ULTRAGAZ PALHOÇA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0246-40, situada à Rua Edeling Schutz, nº 710, bairro Centro, cidade de Palhoça/SC; **ULTRAGAZ CANOAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0232-44, situada à Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 1655, bairro Brigadeiro, cidade de Canoas/RS; **ULTRAGAZ CAXIAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0259-64, situada à Rodovia RSC 453, nº 32780, bairro Pioneiro, cidade de Caxias do Sul/RS e **ULTRAGAZ PASSO FUNDO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0069-00, situada à Avenida Brasil Oeste, nº 3879, bairro Boqueirão, cidade de Passo Fundo/RS, **ULTRAGAZ CURITIBANOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0085-20, situada à Rodovia BR 470, S/N - KM 248 Espaço B, Bairro Bom Jesus, cidade de Curitibanos/SC **ULTRAGAZ SANTA MARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0082-88, situada à Rua Maria Calcagno, nº 300 espaço B, Bairro Pé de Platano, cidade de Santa Maria/RS, **ULTRAGAZ PELOTAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0065-87, situada à Avenida Fernando Osório, 4777 espaço B, Bairro Três Vendas, cidade de Pelotas, neste ato representada por seus diretores.

OUTORGADO: JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 10.382.180-11 e inscrito no CPF/MF sob o n° 490.821.910-91, com endereço profissional no estabelecimento filial **ULTRAGAZ CANOAS**.

PODERES: Expressos e especiais para, ISOLADAMENTE, representar a **OUTORGANTE** em processos licitatórios, perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Entidade Autárquicas, Sociedades de Economia Mista, empresas públicas e Paraestatais em geral, podendo em todas as suas fases, inclusive, ofertar lances verbais, podendo, para tanto, formalizar propostas, apresentar, juntar e retirar documentos relativos ao processo e cópia dos mesmos, acompanhar processos, cumprir exigências, impugnar, interpor recursos, renunciar ao prazo recursal, transigir, concordar, discordar, fazer provas, assinar contratos relacionados aos processos licitatórios, enfim, praticar todos os demais atos relacionados aos poderes expressamente mencionados para o bom e fiel desempenho do presente mandato, perdurando

DocuSign Envelope ID: 9C85B3FC-9C45-4DDD-A4F3-7821B183B2F7

ultragaz
somando energias

somente enquanto vigorar o contrato de trabalho do OUTORGADO, não podendo substabelecer no todo ou em parte.

O presente instrumento é assinado digitalmente, mediante utilização de certificação digital em conformidade à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, possuindo plena validade para utilização nas esferas pública e particular de todo o território brasileiro, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e da Lei nº 13.874/2019, sem a necessidade de reconhecimento das firmas ou autenticação em cartório notarial. O presente instrumento possui validade de 12 (doze) meses.

São Paulo/SP, 13 de julho de 2022.

DocuSigned by:
Guilherme Simão Darezzo Netto
Assinado por: GUILHERME SIMÃO DAREZZO NETTO:27842225869
CPF: 27842225869
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 13/07/2022 12:14:01 BRT
ICP Brasil
96EF47A5EA30454B82820916102A4B3

DocuSigned by:
Andre Luiz Pedro Bregion
Assinado por: ANDRE LUIS PEDRO BREGION:09169692823
CPF: 09169692823
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 15/07/2022 09:46:47 BRT
ICP Brasil
AB37EF3820E6486188BF354004F95D4E

_____

Pela **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9C85B3FC9C454DDDA4F37821B183B2F7 — Status: Concluído
Assunto: DocuSign: Procuração Geral Vilmar 13.07.22.docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 2 — Assinaturas: 2 — Remetente do envelope:
Certificar páginas: 6 — Rubrica: 0 — Renato Lubrano Paes Manso
Assinatura guiada: Ativado — Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 1343
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado — SP, SP 01317001
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasilia — renato.manso@ultragaz.com.br
Endereço IP: 163.116.224.118

Rastreamento de registros

Status: Original 13/07/2022 12:01:52 — Portador: Renato Lubrano Paes Manso renato.manso@ultragaz.com.br — Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Andre Luiz Pedro Bregion andre.bregion@ultragaz.com.br Diretor Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 CPF do signatário: 09169692823 Cargo do Signatário: Diretor **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 28/09/2018 16:45:41 ID: dceb2243-ce8d-4f6b-b967-49dd8efb6c3a	DocuSigned by: Andre Luiz Pedro Bregion AB37EF3820E6486... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.67.60.208	Enviado: 13/07/2022 12:03:57 Visualizado: 14/07/2022 17:35:14 Assinado: 15/07/2022 09:46:52
Guilherme Simão Darezzo Netto guilherme.netto@ultragaz.com.br Diretor Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 CPF do signatário: 27842225869 Cargo do Signatário: Diretor **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 10/08/2018 09:58:44 ID: 5d9293ed-8547-4aa5-9802-81f0ea391034	DocuSigned by: Guilherme Simão Darezzo Netto 96EF47A5EA30454... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.67.60.211	Enviado: 13/07/2022 12:03:57 Visualizado: 13/07/2022 12:10:19 Assinado: 13/07/2022 12:15:31

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/criptografado	13/07/2022 12:03:57
Entrega certificada	Segurança verificada	13/07/2022 12:10:19
Assinatura concluída	Segurança verificada	13/07/2022 12:15:31
Concluído	Segurança verificada	15/07/2022 09:46:54
Eventos de pagamento	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 02/07/2018 09:26:11
Partes concordam em: Andre Luiz Pedro Bregion, Guilherme Simão Darezzo Netto

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: angelica.nanni@ultragaz.com.br

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account

Para informar seu novo endereço de e-mail a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço angelica.nanni@ultragaz.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para angelica.nanni@ultragaz.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para angelica.nanni@ultragaz.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão "Eu concordo" abaixo.

Ao selecionar o campo "Eu concordo", eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account durante o curso do meu relacionamento com você.

DECOM - Pregoeira Claudete Rosana

Ao (À)

ALEXANDRE OLIVEIRA

Segue solicitação de Impugnação(mov.3168311), da Empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, *ao Edital, Pregão n.35/2023.*

Para análise e manifestação.

Após encaminhar para a PGM/PLC para Parecer Jurídico.

Após devolver para SMARH/DECOM/PREG2, para demais providências.

At.te

04 de abril de 2023

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDETE ROSANA DE QUADROS**, **Assistente de Administração II**, em 04/04/2023, às 16:00, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3168346** e o código CRC **D212A856**.

Departamento Financeiro - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento

Ao (À)

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento

Prezado Secretário,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, venho por meio da presente cota manifestar-me, na qualidade de elaborador do projeto, sobre a impugnação realizada pela empresa COMPANHIA ULTRAGÁS S.A ao pregão nº 035/2023.

Do Objeto

O pregão nº 035/2023 tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de 10.000 (dez mil) unidades de Cupom de Vale Gás GLP 13 kg, para serem utilizados junto ao Programa Feira Verde como modalidade de troca, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Tal registro de preço é necessário para manter o abastecimento de uma das modalidades de troca do Programa Feira Verde Mais, conforme previsão do Decreto Municipal nº 19432/2021.

Do item Impugnado

A empresa COMPANHIA ULTRAGÁS S.A realizou impugnação face ao item 11, alíneas g e i - anexo 01 e Item 1.7 – Anexo 02, cujo quais dispõe:

"ANEXO 01 - 11 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA HABILITAÇÃO: g) O licitante deverá comprovar que possui condições de promover entrega dos botijões de gás na casa do solicitante/ beneficiário do programa vale gás em, no Máximo, 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento do pedido, para tanto deve apresentar plano de logística de entregas, com capacidade de atendimentos em 100% (cem por cento) dos endereços da cidade e distrito onde obrigatoriamente estas deverão ser realizadas com veículo e pessoal próprio – sendo expressamente vedada a terceirização para outra empresa, salvo em revendas autorizadas da CONTRATADA, devidamente caracterizado e uniformizados, devendo os veículos da frota pertencer ao licitante, bem como o quadro de funcionários treinados e ainda estarem devidamente registrados com todas as obrigações trabalhistas rigorosamente em dia; i) O licitante deverá comprovar através de balanço contábil atualizado que dispõem de patrimônio livre igual a R$2.000.000,00 (dois milhões); ANEXO 02 - 1.7 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente".

A alegação apresentada pela impugnante é que tais cláusulas deveriam ser alteradas "devido ao exagero com cláusulas muito abusivas".

Após essa alegação, incluiu, como sugestão, que tais cláusulas fossem alteradas, passando o texto a dispor da seguinte maneira:

"g) O licitante deverá comprovar UMA DECLARAÇÃO DE que possui condições de promover entrega dos botijões de gás na casa do solicitante/ beneficiário do programa vale gás em, no Máximo, 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento do pedido - CONFORME O EDITAL , salvo em casos revendas autorizadas da CONTRATADA, devidamente caracterizado e uniformizados. i) O licitante deverá comprovar através de balanço contábil atualizado que dispõem de patrimônio livre igual a R$2.000.000,00 (dois milhões); SEJA EXCLUÍDA DO EDITAL A LETRA i). 1.7 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome do licitante, se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos recolhidos centralizadamente pela matriz, na forma da Lei."

DO MÉRITO

Analisando a composição do projeto referencial e do próprio edital, compreende-se que as cláusulas impugnadas pela empresa merecem atenção e mérito, pois superaram as necessidades de segurança do proponente e, ainda, pode prejudicar a competitividade na busca pela melhor proposta, finalidade esta que é a principal do pregão.

DA CONCLUSÃO

Diante o exposto, proponho a recepção da presente impugnação e seja dado provimento ao mérito.

Com isso, os itens impugnados passam a vigorar com o seguinte texto:

ANEXO 01 - g) O licitante deverá comprovar UMA DECLARAÇÃO DE que possui condições de promover entrega dos botijões de gás na casa do solicitante/ beneficiário do programa vale gás em, no Máximo, 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento do pedido - CONFORME O EDITAL , salvo em casos revendas autorizadas da CONTRATADA, devidamente caracterizado e uniformizados.

i) O licitante deverá comprovar através de balanço contábil atualizado que dispõem de patrimônio livre igual a R$2.000.000,00 (dois milhões); **EXCLUÍDA TAL OBRIGAÇÂO PARA FINS DE HABILITAÇÃO.**

j) Horário de atendimento em dias da semana, das 08h00min às 19h00min. Sábados, domingos e feriados das 08h00min às 19h00min

ANEXO 02 - 1.7 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome do licitante, se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos recolhidos centralizadamente pela matriz, na forma da Lei.

Dessa forma, encaminho para Vossa Senhoria a presente manifestação, com a sugestão de alteração das cláusulas impugnadas, ratificando o teor do texto positivado conforme o descrito acima.

Certo de consideração, aproveito a oportunidade para apresentar os protestos do meu mais profundo respeito.

Atenciosamente,

11 de abril de 2023

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE OLIVEIRA**, **Diretor Financeiro**, em 13/04/2023, às 11:16, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3186613** e o código CRC **ACB07CE6**.

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento

Ao (À)

Procuradoria de Licitações e Contratos

Prezado Procurador,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, venho por meio da presente cota solicitar parecer jurídico face a impugnação do mov. 3168311, considerando os fatos, razões e méritos apresentados pelo elaborador do projeto no mov. 3186613.

Certo de sua consideração, aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de meu mais profundo respeito.

Atenciosamente,

13 de abril de 2023

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR COSTA PINTO**, **Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 13/04/2023, às 11:22, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3195774** e o código CRC **1E1D41A1**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay, 950 - Bairro Ronda - CEP 84051900 - Ponta Grossa - PR - http://www.pontagrossa.pr.gov.br

PARECER - PGM/PGM/PLC

PARECER JURÍDICO nº 617/2023

1. Da Síntese dos Fatos

Trata-se de IMPUGNAÇÃO em face do edital de pregão 035/2023 forumlado pela empresa Companhia Ultragás S/A solicitando reformulação do instrumento convovatório.

Os autos foram recebidos nessa Procuradoria e encaminhados para análise jurídica, sendo que houve manifestação da SMAPA/DEFIN (3186613) no sentido de que seja acatada as alterações propostas.

É o relatório essencial.

2. Da Admissibilidade do Recurso

A doutrina aponta como pressupostos dessa espécie de recurso administrativo a manifesta tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório, cuja existência deve ser preliminarmente aferida.
O artigo 41 da Lei n. 8.666/93 assim disciplinou a impugnação:

> **Art. 41.** A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
> [...]
> **§ 2º** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomara de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Combinado com o artigo acima, que tem aplicação subsidiária à licitação, sob modalidade de Pregão, também há necessidade de ressaltar o disposto no art. 12 do Anexo I do Decreto n° 3.555/2000:

> Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

O Recurso foi protocolizado em 04/04/2023, sendo que a disputa se encontrava marcada para o dia 11/04/2023.

Deste modo, constata-se que foi obedecido o prazo legal de até dois dias úteis de antecedência em relação à data marcada para a sessão pública de condução do certame, conforme estabelecido no edital, mostrando-se então **tempestivo** o presente recurso.

3. Do Mérito

Em análise ao presente, verifica-se que o este foi encaminhado à SMAPA haja vista que os motivos expostos dizem respeito a questão técnica, que manifestou-se no seguinte sentido:

> *"Analisando a composição do projeto referencial e do próprio edital, compreende-se que as cláusulas impugnadas pela empresa merecem atenção e mérito, pois superaram as necessidades de segurança do proponente e, ainda, pode prejudicar a competitividade na busca pela melhor proposta, finalidade esta que é a principal do pregão." (3186613)*

Verifica-se que o órgão requisitante entende ser viável a alteração do edital convocatório para sucesso do certame, aumento da competitividade, isonomia e/ou viabilizar a exequibilidade do futuro contrato.

4. Da Decisão

Diante de todo o exposto, caberá o recebimento do presente Recurso em razão da tempestividade, já com relação ao mérito seja dado provimento conforme manifestação da SMAPA/DEFIN (3186613), a qual ratifico e fica fazendo parte integrante do presente parecer.

Ressalta-se a necessidade de remessa dos autos, ao Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento, para que profira decisão final, cumprindo-se o § 4º do artigo 109 da Lei n. 8.666/93.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELE CRISTINA BAHNIUK MENDES**, **Advogada**, em 26/04/2023, às 15:44, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3237358** e o código CRC **00776397**.

SEI031145/2023 3237358v2

Gabinete do Procurador Geral

Ao Departamento de Compras e Contratos

De acordo com o Parecer.

Atenciosamente.

26 de abril de 2023

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 26/04/2023, às 16:15, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3237623** e o código CRC **DE9E022A**.

DECOM - Pregoeira Claudete Rosana

Ao (À)

BRUNO CESAR COSTA PINTO

Segue para atender ao **PARECER JURÍDICO n° 617/2023(mov.3237358):"...**Ressalta-se a necessidade de remessa dos autos, ao Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento, para que profira decisão final, cumprindo-se o § 4º do artigo 109 da Lei n. 8.666/93."

Após devolver para SMARH/DECOM/PREG2, para demais providências.

27 de abril de 2023

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDETE ROSANA DE QUADROS**, **Assistente de Administração II**, em 27/04/2023, às 08:23, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3238679** e o código CRC **4EFBBB0A**.

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento

Ao (À)

DECOM - Pregoeira Claudete Rosana

Prezada Pregoeira,

Acato na íntegra o Parecer Jurídico nº 617/2023, cujo qual consta no mov. 3237358 deste processo.

Atenciosamente,

27 de abril de 2023

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR COSTA PINTO**, **Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 27/04/2023, às 13:58, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3240881** e o código CRC **6FF72417**.

CONTRATOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 063/2022 TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido ao valor contratual, aludido
na cláusula terceira do instrumento originário R$ 114.361,07 (cento e quatorze mil trezentos e sessenta e um
reais sete centavos). Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da
dotação orçamentária n° 24.001.10.3010055.1461/ 44.90.51.93.00.
CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo
valor do contrato é R$ 1.990.315,09 (um milhão, novecentos e noventa mil, trezentos e quinze reais e nove
centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N°002/2021

CONTRATANTE: AID - AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PONTA GROSSA
Conforme Lei nº 14.117/2021
CONTRATADA: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 30/04/2023 a 30/04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, e em virtude do reajuste fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)
1	Contratação de empresa especializada em prestação, sob demanda, dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças e mão de obra.	SVÇ	1	99.000,00

*60% (sessenta por cento) - aplicação de peças
**40% (quarenta por cento) - aplicado em serviços de mão de obra
***Valor da mão de obra R$ 241,67 (duzentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) /hora; para veículos de uso misto, utilitários e camionetes.
****desconto de 6%

CONTRATO Nº 151/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: GIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (farinhas de trigo) para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família, do Município de Ponta Grossa
VALOR: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 010/2023

CONTRATO Nº 152/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (farinhas de trigo) para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família, do Município de Ponta Grossa
VALOR: R$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais)
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 010/2023

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do contido no processo protocolado sob n° SEI 008406/2023,

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II, a comparecerem até o dia 08/05/2023 (oito de maio de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Sonia Maria Nadal Baran	Assistente de Administração II	8º
Leandro Lemes de Oliveira	Assistente de Administração II	9º
Victor Oberg Pereira da Cruz	Assistente de Administração II	10º

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 27 de abril de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

23º Edital dos Servidores Classificados para firmar Acordo/PDV

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal 14.209/2022, convoca os servidores municipais para firmar acordo/PDV em 02/05/2023.
O interessado deverá comparecer ao DRH/SMARH, 1º andar no paço municipal, na data e horário agendado, para assinar o Pedido de Demissão com adesão ao PDV/Anexo V e o Contrato de Adesão ao PDV/Anexo VI, a partir do pedido de demissão, o servidor não retornará ao trabalho e iniciam-se os procedimentos para o desligamento do servidor do quadro de pessoal desta municipalidade.
A entrega dos EPIs ou ferramentas de trabalho de propriedade do empregador será ao setor competente de cada Secretária/Fundação até 28/04/2023.

Classificação	Matrícula/Nome	Emprego Público	Lotação	Protocolo de inscrição	Acordo p/ 02/05/2023 Horários
561º	16.018 Lourdes das Graças Gomes Pincelli	Professor 20 h.	PMPG/SME	63.794, em 04/08/22 às 14:30:00 h	08:00 h
562º	8.266 Aparecida de Fátima Branco	Servente Escolar	PMPG/SME	63.235, em 05/08/22 às 13:41:00 h	08:00 h
563º	14.354 Marli Marks Gonçalves	Servente Escolar	PMPG/SME	62.319, em 05/08/22 às 14:53:00 h	08:10 h
564º	16.731, 20.441 Elisa Leni Baptista de Mattos	Professor 20 h.	PMPG/SME	62.760, em 05/08/22 às 14:55:00 h	08:10 h
565º	17.387, 20.774 Rosana Aparecida Kuhn Kaiser	Professor 20 h.	PMPG/SME	64.247, em 05/08/22 às 16:14:00 h	08:20 h
566º	14282 Jose dos Santos Penteado	Aux. Man. Predial II	PMPG/SMMA	64.839, em 08/08/22 às 16:35:00 h	08:20 h
567º	21.987, 22.421 Indianara Aparecida de Aguiar	Professor 20 h.	PMPG/SME	65.180, em 09/08/22 às 12:55:00 h	08:30 h
568º	12.127 João Pedro de Oliveira Martins	Aux. Man. Predial II	PMPG/SME	48.354, em 10/08/22 às 15:22:00 h	08:30 h
569º	16.732 Elisangela Hilgenberg Dezulinski	Professor 20 h.	PMPG/SME	65.939, em 11/08/22 às 10:03:00 h	08:40 h
570º	201.350 Teresa Kuoma	Aux. Enfermagem	FMS	66.311, em 11/08/22 às 16:54:00 h	08:40 h
571º	1.002.588 Danula Rio Branco	Guarda Civil Mun.	PMPG/SMCSP	67.217, em 15/08/22 às 16:44:00 h	08:50 h
572º	16.613 Valdilene Maria de Carvalho	Escriturário II	PMPG/SMFDS	67.309, em 16/08/22 às 10:57:00 h	08:50 h
573º	13.910 Edmir Ferreira Neves	Professor 20 h.	PMPG/SME	67.549, em 16/08/22 às 15:40:00 h	09:00 h
574º	11.144 Jorge Ribeiro Leite	Padeiro	FASPG	68.017, em 17/08/22 às 14:53:00 h	09:00 h
575º	9.336 Carlos Alberto de Almeida	Engenheiro Civil 6 h	PMPG/SMIP	67.883, em 17/08/22 às 15:43:00 h	09:10 h
576º	14.212 Maria Anezia Assis Oliveira	Servente Escolar	PMPG/SME	68.641, em 18/08/22 às 15:35:00 h	09:10 h
577º	13.236, 18.051 Marisol Ribeiro de Souza	Professor 20 h.	PMPG/SME	68.482, em 19/08/22 às 10:57:00 h	09:20 h
578º	200.758 Diva Cleide Fagundes da Rosa	Aux. Enfermagem	FMS	67.878, em 19/08/22 às 14:09:00 h	09:20 h
579º	15.195, 23.286 Marta Maria Misga Zyskowski	Professor 20 h.	PMPG/SME	69.031, em 19/08/22 às 14:33:00 h	09:30 h
580º	13.719, 16.483 Simone do Rocio Lima Krum	Professor 20 h.	PMPG/SME	68.991, em 19/08/22 às 14:54:00 h	09:30 h
581º	13.233, 16.661 Suel Aparecida Guimarães	Professor 20 h.	PMPG/SME	69.221, em 22/08/22 às 08:47:00 h	09:40 h
582º	12.816, 16.483 Lucimara França Santos	Professor 20 h.	PMPG/SME	69.114, em 22/08/22 às 10:23:00 h	09:40 h
583º	12.299 Rosangela Santiago Ferreira	Escriturário	PMPG/SME	68.941, em 22/08/22 às 10:24:00 h	09:50 h
584º	201.920 Carlos Alberto Souza Jaronski	Agente Adm. Plant.	FASPG	69.510, em 23/08/22 às 09:25:00 h	09:50 h
585º	201.394 Vera Maria Araujo Manfredini	Dentista II	FMS	69.727, em 23/08/22 às 11:02:00 h	10:00 h

A entrega da carteira de trabalho será em 02/05/2023, no DRH/SMARH, para baixa do contrato de trabalho e anotações referentes as Empresas/CNPJ da Administração Direta e Indireta que esteve vinculado. Após a realização do ASO/demissional, será a entrega do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho e a CTPS.

Ponta Grossa 26 de abril de 2023.

Cliciane Lúcia Garczarek Torres Pereira
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMC
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL 008/2023

TESTE SELETIVO PARA ALUNO BOLSISTA DA COMPANHIA DE DANÇA CIDADE DE PONTA GROSSA

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 14.459, de 17/11/2022, com a finalidade de selecionar alunos bolsistas para a Companhia Municipal de Dança Cidade de Ponta Grossa (CDPG) institui este edital para regulamentação do teste seletivo.

1 – DA PARTICIPAÇÃO E DA VALIDADE

1.1 – Para ingressar na Companhia de Dança Cidade de Ponta Grossa é necessário que o candidato possua residência fixa em Ponta Grossa, com documentação comprobatória.

1.2 – O aluno deve ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições.

1.3 – Serão admitidos até 16 (dezesseis) alunos bolsistas assim distribuídos:

- Até 12 (doze) alunos bailarinos e/ou alunas bailarinas efetivos(as);

- Até 01 (um(a)) aluno ou aluna assistente/ensaidor;

- Até 01 (um(a)) aluno ou aluna iluminador/técnico de luz;

- Até 01 (um(a)) aluno ou aluna sonoplasta/técnico de som;

- Até 01 (um(a)) aluno ou aluna cenógrafo/figurinista.

1.4 – Este teste seletivo terá prazo de vigência de 02 (dois) anos, com a possibilidade de prorrogação, por uma única vez, por mais 02 (dois) anos, com data limite em 31/12/2027.

1.5 – A Prefeitura de Ponta Grossa poderá interromper as atividades da Cia de Dança Cidade de Ponta Grossa por tempo indeterminado a critério da administração, comunicando os integrantes com 30 (trinta) dias de antecedência.

2 – DAS RESPONSABILIDADES

2.1 – A Temporada 2023 iniciará em junho de 2023, podendo ser alterada de acordo com a necessidade de ajustes administrativos da Secretaria Municipal de Cultura.

2.2 – As principais atividades da Cia de Dança Cidade de Ponta Grossa para o ano de 2023 estarão disponíveis no mês de julho de 2023, com os dias, horários de ensaios e apresentações, entretanto, poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, que serão informadas com no mínimo 15 dias de antecedência.

2.3 – Os ensaios regulares ocorrerão de segunda a sexta-feira, no período matutino, com duração de 3 (três) horas diárias.

2.4 – A companhia, no ano de 2023, realizará a produção de coreografias para serem apresentadas em eventos e festivais, observando a carga horária mínima prevista no Regimento Interno.

2.5 – A Cia de Dança Cidade de Ponta Grossa realizará ensaios regulares, ensaios gerais, ensaios abertos e apresentações, tanto em eventos da Secretaria Municipal de Cultura como de outras instituições, podendo ser em Ponta Grossa ou em outras cidades.

2.6 – Havendo necessidade, poderão ser programados ensaios e apresentações extras, fora dos períodos apresentados, que deverão ser avisados aos bolsistas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para ensaios e 30 (trinta) dias para apresentação.

2.7 – Os alunos deverão estar no local, prontos para o ensaio, 15 (quinze) minutos antes do horário determinado para o início das atividades. Após este período, não havendo justificativa, o atraso será considerado como falta.

2.8 – Havendo 03 (três) faltas sem justificativa, o aluno bolsista será excluído do quadro efetivo, perdendo seu direito à bolsa, e será convocado o aluno suplente subsequente na avaliação do teste seletivo para suprir a vacância.

2.9 – Faltas sem justificativa no dia de apresentação resultará na automática exclusão do quadro efetivo da Cia de Dança Cidade de Ponta Grossa.

2.10 – A avaliação das justificativas será realizada pela coordenação da Cia de Dança Cidade de Ponta Grossa, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.

2.11 – É obrigatória a participação dos bolsistas da Orquestra, Coro, Grupo de Teatro e Cia de Dança nas conferências municipais de cultura, para participar da eleição dos representantes de sua área no conselho de cultura de Ponta Grossa. A ausência do bolsista na Conferência de Cultura será computada como falta em seus dias letivos.

2.12 – Demais normas estarão contidas no Regimento Interno que será disponibilizado aos aprovados no primeiro dia de ensaio.

3 – DAS BOLSAS DE ESTUDOS

3.1 – Serão concedidas bolsas de estudos aos alunos aprovados no valor de R$1.100,00 (um mil e cem reais) bruto por mês, caso não haja nenhuma falta.

3.2 – As bolsas de estudo serão reajustadas nas mesmas épocas e nos mesmos percentuais atribuídos aos servidores públicos municipais integrantes do Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições estarão abertas a partir de **28 de abril de 2023** até às 23h59 de **21 de maio de 2023,** exclusivamente de forma online, através do formulário disponível no site da SMC, cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2023-2.

4.2 – Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição online contendo seus dados de contato e a indicação da vaga pretendida.

4.3 – A Prefeitura de Ponta Grossa e a Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 – Ao submeter a inscrição é gerada uma confirmação de recebimento por resposta automática via e-mail. É responsabilidade do proponente conferir o recebimento do email de confirmação e, através deste, certificar-se do devido preenchimento do formulário e envio correto dos anexos exigidos para a habilitação da inscrição.

5 – DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 – A Secretaria Municipal de Cultura divulgará até o dia **25 de maio de 2023** no site cultura.pontagrossa.pr.gov.br e publicará no Diário Oficial do Município o edital de homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos concorrentes listados em ordem alfabética.

5.2 – Eventuais recursos ao indeferimento da inscrição devem ser enviados pelo formulário que estará disponível na página da SMC, cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2023-2. O prazo para envio de recursos será até as 23h59 do dia **28 de maio de 2023**.

5.3 – Os recursos serão avaliados pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura. O resultado dos recursos será divulgado até o dia **29 de maio de 2023**, podendo haver publicação de novo edital de inscrições deferidas, com os devidos reparos.

5.4 – Não haverá alterações de datas e/ou horários de provas para nenhum candidato, em nenhum caso.

6 – DA AUDIÇÃO

6.1 – A audição será realizada no Cine Teatro Ópera, localizado na R. Quinze de Novembro, 468 - Centro, Ponta Grossa - PR, 84010-020, nos dias **3 e 4 de junho de 2022**, das 14h às 17h30min.

6.2 – O candidato deverá estar no local da audição no horário indicado e deverá apresentar documento de identificação (original ou fotocópia autenticada) à banca examinadora.

6.3 – Não serão tolerados atrasos - o candidato que descumprir o horário estabelecido estará automaticamente excluído do processo seletivo.

6.4 – Para as vagas de bailarinos(as), a audição será composta por 3 (três) etapas:
- 1ª etapa: o teste será realizado através de uma demonstração prática de ballet clássico e dança contemporânea com exercícios de barra, centro, diagonal e chão, direcionada pelos avaliadores.
- 2ª etapa: os avaliadores passarão uma sequência coreográfica para ser reproduzida pelos candidatos, sozinhos ou em grupo.
- 3ª etapa: entrevista.

6.5 – Para a vaga de assistente/ensaiador o teste será composto por 2 (duas) etapas:
- 1ª etapa: o candidato deverá participar da 2º etapa da audição dos bailarinos(as), durante a qual aprenderá a sequência coreográfica passada pelos avaliadores e deverá conduzir e orientar os bailarinos(as) na realização desta sequência.
- 2ª etapa: entrevista.

6.6 – Para a vaga de sonoplasta/técnico de som o teste será composto por 2 (duas) etapas:
- 1ª etapa: o candidato deverá apresentar à banca examinadora, uma proposta de áudio para coreografia, em pen drive, criada a partir das músicas apresentadas neste edital e demais sons que julgar pertinentes, juntamente com uma proposta em formato impresso e deverá também defender esta proposta frente a banca examinadora.
- 2ª etapa: entrevista.

6.7 – Para a vaga de sonoplasta/técnico de som os candidatos deverão apresentar uma

proposta, com os áudios disponibilizados no link https://drive.google.com/drive/folders/13qfSmlPl1w2yI_VbXnc3ForYFE4nLp3W?usp=sharing .

6.8 – Para as vagas técnicas de iluminador/técnico de luz e cenógrafo/figurinista o teste será composto por 2 (duas) etapas:

- 1ª etapa: o candidato deverá apresentar à banca examinadora, em formato impresso, uma proposta na sua área, para a coreografia indicada neste edital e deverá também defender esta proposta frente a banca examinadora.
- 2ª etapa: entrevista.

6.9 – Para as vagas técnicas de iluminador/técnico de luz e cenógrafo/figurinista os candidatos deverão apresentar uma proposta, na sua área de interesse, para a coreografia disponibilizada no link https://youtu.be/yLtXYGoe_tQ.

7 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 – A avaliação técnica e artística será realizada por uma banca especialmente convocada para este fim, que será composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) pessoas com amplo saber na área da dança. O nome e currículo da banca avaliadora será divulgada na página da Secretaria Municipal de Cultura.

7.2 – Na 1ª etapa os candidatos a bailarino(a) serão avaliados em grupo, tendo a banca examinadora a prerrogativa de requisitar demonstrações específicas ao grupo ou a determinado candidato para a avaliação, conforme a banca julgue necessário.

7.3 – Para as vagas de bailarinos(as), os critérios de pontuação vão considerar os seguintes quocientes:
- Q1 – facilidade de compreensão técnica: 2,0 (dois) pontos;
- Q2 – desenvoltura: 2,0 (dois) pontos;
- Q3 – percepção musical: 2,0 (dois) pontos;
- Q4 – percepção espacial: 2,0 (dois) pontos;
- Q5 – entrevista: 2,0 (dois) pontos.

7.4 – O resultado será a somatória simples dos 5 (cinco) quocientes, podendo atingir o máximo de 10,0 (dez) pontos.

7.5 – Caso seja necessário o desempate entre candidatos, este se dará pela ordem de maior nota individual nos seguintes critérios:
1º) compreensão técnica;
2º) desenvoltura;
3º) percepção musical;
4º) percepção espacial;
5º) entrevista.

7.6 – Para as vagas técnicas, (assistente/ensaiador, iluminador/técnico de luz, sonoplasta/técnico de som, cenógrafo/figurinista), o candidato será avaliado por, no máximo, 10 (dez) minutos. Os critérios de pontuação vão considerar os seguintes quocientes:
- Q1 – clareza da proposta: 2,5 pontos;
- Q2 – qualidade artística da proposta: 2,5 pontos;
- Q3 – qualidade técnica da proposta: 2,5 pontos;

- Q4 – entrevista: 2,5 pontos.

7.7 – O resultado será a somatória simples dos 4 (quatro) quocientes, podendo atingir o máximo de 10,0 (dez) pontos.

7.8 – Caso seja necessário o desempate entre candidatos, este se dará pela ordem de maior nota individual nos seguintes critérios:
1º) viabilidade técnica da proposta;
2º) qualidade técnica da proposta;
3º) qualidade artística da proposta;
4º) entrevista.

8 – DO RESULTADO

8.1 – O resultado final do teste seletivo será divulgado no site da SMC, cultura.pontagrossa.pr.gov.br, até o dia **6 de junho de 2023**, bem como publicado no Diário Oficial do Município.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – Após a divulgação dos resultados, o candidato poderá protocolar recurso administrativo. O uso do direito de recurso deverá ocorrer até às 23h59 do dia **8 de junho de 2023** e deverá ser enviado através do formulário a ser disponibilizado no site da SMC, sendo considerado intempestivo qualquer recurso fora deste prazo.

9.2 – Não serão aceitos recursos que questionem a avaliação artística dos candidatos, sendo a decisão da banca examinadora soberana, irrevogável e irrecorrível neste caso.

10 – DOS APROVADOS

10.1 – No dia **12 de junho de 2023**, às 9h30, no Cine Teatro Ópera, localizado na R. Quinze de Novembro, 468 - Centro, Ponta Grossa - PR, CEP 84010-020, os alunos bolsistas aprovados assinarão o Termo de Compromisso com a CDPG. Para tal, deverá entregar os seguintes documentos:

a) Fotocópias do RG, CPF e Comprovante de Residência.
b) Fornecer os dados bancários (poupança ou conta corrente) em nome do bolsista que deverá ser o titular da conta. Não serão aceitas contas conjuntas (a Secretaria Municipal de Cultura de Ponta Grossa fica eximida de qualquer responsabilidade referente a dado bancário errôneo fornecido pelo candidato).

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – O aluno bolsista selecionado concorda e permite a divulgação de seu nome e imagem (fotos e vídeos) exclusivamente para a divulgação dos espetáculos e demais eventos da Cia de Dança Cidade de Ponta Grossa, da Secretaria Municipal de Cultura e da Prefeitura de Ponta Grossa, sem qualquer ônus para sua mantenedora e com prazo indeterminado.

11.2 – O aluno bolsista que se mudar de Ponta Grossa será automaticamente desligado das atividades da CDPG.

11.3 – Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail pontagrossa.cultura@gmail.com.

11.4 – Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura.

11.5 – A realização de inscrição implica na aceitação deste edital.

Ponta Grossa, 28 de abril de 2023

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023
4ª CHAMADA PARA O BANCO DE DADOS DE AVALIADORES DE PROJETOS CULTURAIS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, torna público a homologação do resultado do Chamamento Público 002/2023, referente à Resolução 002/2020 - Banco de Dados de Pareceristas de Projetos Culturais. Para a nota final dos habilitados, foram analisados os currículos e anexos enviados na inscrição, levando em conta os critérios de pontuação descritos no item 1.3 do Edital de Chamamento Público. Conforme o item 1.5, estão aptos aqueles que obtiveram pontuação igual ou superior a 4,0. Os credenciados permanecerão no Banco de Dados de Avaliadores de Projetos Culturais de Ponta Grossa até o dia **27 de abril de 2024**.

ARTES CÊNICAS			
Nome	**Cidade**	**Nota**	**Classificação**
Márcio Silveira dos Santos	Porto Alegre - RS	9,0	1º
Altemar Gomes Monteiro	Fortaleza - CE	7,1	2º
Anna Carolina Faria Lírio	Rio de Janeiro - RJ	6,4	3º
Lisete Bertotto Corrêa	Porto Alegre - RS	5,7	4º
Lígia Verônica Ferreira Da Silva	Olinda - PE	4,9	5º
Maira Cibele Lima	Rio de Janeiro - RJ	4,8	6º
Simone Veloso de Figueiredo Soares	Sete Lagoas - MG	4,8	6º
Amanda Stahl Homem de Bittencourt	Belo Horizonte - MG	4,7	8º

ARTES VISUAIS			
Nome	**Cidade**	**Nota**	**Classificação**
Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva	Rio de Janeiro - RJ	9,8	1º
Janaina Chavier Silva	Salvador - BA	7,5	2º
Gustavo Portella Machado	Niterói - RJ	6,6	3º
Thiago da Silva Tavares	Niterói - RJ	6,3	4º
Maria Zaclis Veiga Ferreira	Curitiba - PR	5,5	5º
Lígia Verônica Ferreira da Silva	Olinda - PE	4,9	6º
Allan André Lourenço	Limeira - SP	4,7	7º
Rosemeri Maria da Conceição	Rio de Janeiro - RJ	4,7	7º
Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	João Pessoa - PB	4,0	9º
Douglas Teixeira Nunes Santos	Brasília - DF	2,6	-
Neusa Borges de Paula	Cascavel - PR	1,6	-

AUDIOVISUAL			
Nome	**Cidade**	**Nota**	**Classificação**
Carolina Marques Henriques Ficheira	Rio de Janeiro - RJ	6,7	1º
Anna Carolina Faria Lírio	Rio de Janeiro - RJ	6,4	2º
Thiago da Silva Tavares	Niterói - RJ	6,3	3º
Maria Zaclis Veiga Ferreira	Curitiba - PR	5,5	4º
Camila Chaves Ferreira	Fortaleza - CE	5,5	4º
Lígia Verônica Ferreira da Silva	Olinda - PE	4,9	6º
Simone Veloso de Figueiredo Soares	Sete Lagoas - MG	4,8	7º
Allan André Lourenço	Limeira - SP	4,7	8º
Djalma Rodrigues Dutra Junior	Cataguases - MG	4,4	9º
Augusto Zeiser	Chapecó - SC	4,0	10º
Daiane Silva Santos	Salvador - BA	4,0	10º
Jeanderson de Sousa Mafra	São Luís - MA	3,2	-
Sabrina Soares	Curitiba - PR	2,5	-
Alice Ines Lorenzi Urbim	Porto Alegre - RS	2,0	-

LITERATURA, LIVRO E LEITURA			
Nome	**Cidade**	**Nota**	**Classificação**

Márcio Silveira dos Santos	Porto Alegre - RS	9,0	1º
Darnes da Silva Porto	Curitiba - PR	7,1	2º
Ravel Andrade de Sousa	Fortaleza - CE	5,8	3º
Lisete Bertotto Corrêa	Porto Alegre - RS	5,7	4º
Maria Zaclis Veiga Ferreira	Curitiba - PR	5,5	5º
Camila Chaves Ferreira	Fortaleza - CE	5,5	5º
Simone Veloso de Figueiredo Soares	Sete Lagoas - MG	4,8	7º
Allan André Lourenço	Limeira - SP	4,7	8º
Otávia Feio Castro	Ananindeua - PA	4,5	9º
Djalma Rodrigues Dutra Junior	Cataguases - MG	4,4	10º
Jeanderson de Sousa Mafra	São Luís - MA	3,2	-
Douglas Teixeira Nunes Santos	Brasília - DF	2,6	-

MÚSICA			
Nome	**Cidade**	**Nota**	**Classificação**
Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva	Rio de Janeiro - RJ	9,8	1º
Ravel Andrade de Sousa	Fortaleza - CE	5,8	2º
Débora Gonçalves Borburema	Montes Claros - MG	5,7	3º
Guilherme Laureano Coelho de Moura	Recife - PE	4,9	4º
Lígia Verônica Ferreira da Silva	Olinda - PE	4,9	4º
Sarah Castamann	Cascavel - PR	4,3	6º
Rodrigo Gomes Wanderley	Senhor do Bonfim - BA	4,2	7º
Andrea Carina Mengarda	Curitiba - PR	4,2	7º
Iago Veiga Confort Lorena	Belo Horizonte - MG	3,1	-

PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL			
Nome	**Cidade**	**Nota**	**Classificação**

Altemar Gomes Monteiro	Fortaleza - CE	7,1	1º
Ravel Andrade de Sousa	Fortaleza - CE	5,8	2º
Lisete Bertotto Corrêa	Porto Alegre - RS	5,7	3º
Mariela Felisbino da Silveira	Florianópolis - SC	5,4	4º
Murillo Pereira de Jesus	Salvador - BA	5,3	5º
Lígia Verônica Ferreira da Silva	Olinda - PE	4,9	6º
Allan André Lourenço	Limeira - SP	4,7	7º
Andressa Nunes Soilo	Porto Alegre - RS	4,7	7º
Djalma Rodrigues Dutra Junior	Cataguases - MG	4,4	9º
Juliana Prestes Ribeiro de Faria	Londrina - PR	4,3	10º
Fernanda Daniela Chaves Rocha	Campina Grande - PB	4,2	11º
Rodrigo Gomes Wanderley	Senhor do Bonfim - BA	4,2	11º
Karla Danielle Santos de Oliveira	Jaboatão dos Guararapes - PE	4,0	13º
Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	João Pessoa - PB	4,0	13º
Menderson Correia Bulcao	Salvador - BA	3,7	-
Iago Veiga Confort Lorena	Belo Horizonte - MG	3,1	-

POVOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS E CULTURAS POPULARES			
Nome	**Cidade**	**Nota**	**Classificação**
Altemar Gomes Monteiro	Fortaleza - CE	7,1	1º
Ravel Andrade de Sousa	Fortaleza - CE	5,8	2º
Mariela Felisbino da Silveira	Florianópolis - SC	5,4	3º
Murillo Pereira de Jesus	Salvador - BA	5,3	4º
Lígia Verônica Ferreira da Silva	Olinda - PE	4,9	5º
Andressa Nunes Soilo	Porto Alegre - RS	4,7	6º
Rosemeri Maria da Conceição	Rio de Janeiro - RJ	4,7	6º

Djalma Rodrigues Dutra Junior	Cataguases - MG	4,4	8º
Fernanda Daniela Chaves Rocha	Campina Grande - PB	4,2	9º
Rodrigo Gomes Wanderley	Senhor do Bonfim - BA	4,2	9º
Karla Danielle Santos de Oliveira	Jaboatão dos Guararapes - PE	4,0	11º
Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	João Pessoa - PB	4,0	11º
Jeanderson De Sousa Mafra	São Luís - MA	3,2	-
Iago Veiga Confort Lorena	Belo Horizonte - MG	3,1	-

PRODUÇÃO CULTURAL			
Nome	**Cidade**	**Nota**	**Classificação**
Márcio Silveira dos Santos	Porto Alegre - RS	9,0	1º
Carolina Marques Henriques Ficheira	Rio de Janeiro - RJ	6,7	2º
Gustavo Portella Machado	Niterói - RJ	6,6	3º
Anna Carolina Faria Lírio	Rio de Janeiro - RJ	6,4	4º
Thiago da Silva Tavares	Niterói - RJ	6,3	5º
Ravel Andrade de Sousa	Fortaleza - CE	5,8	6º
Murillo Pereira de Jesus	Salvador - BA	5,3	7º
Lígia Verônica Ferreira da Silva	Olinda - PE	4,9	8º
Simone Veloso de Figueiredo Soares	Sete Lagoas - MG	4,8	9º
Djalma Rodrigues Dutra Junior	Cataguases - MG	4,4	10º
Sarah Castamann	Cascavel - PR	4,3	11º
Fernanda Daniela Chaves Rocha	Campina Grande - PB	4,2	12º
Andrea Carina Mengarda	Curitiba - PR	4,2	12º
Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	João Pessoa - PB	4,0	14º
Jeanderson de Sousa Mafra	São Luís - MA	3,2	-

Iago Veiga Confort Lorena	Belo Horizonte - MG	3,1	-
Sabrina Soares	Curitiba - PR	2,5	-

Ponta Grossa, 27 de abril de 2023

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

V B CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA com CNPJ sob o nº 79.574.638/0001-96 torna público que vai REQUERER junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA, a LICENÇA PRÉVIA (LP) para a atividade imobiliária de condomínio vertical para uso residencial e comercial localizado na Rua Frei Caneca, s/n°, esquina com a Rua 07 de Setembro bairro Centro, Ponta Grossa – PR.

PONTA GROSSA PREFEITURA MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Notificação para Limpeza de Imóvel. Os Notificados tem o prazo de 10 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Pecuniária, a qual pode variar entre 10 a 80 VRs mais fração para cada 1000 m², nos termos da Lei nº 12.427/2015. Além da multa, se o titular não executar o serviço dentro do prazo legal está sujeito a que o Município execute o serviço e faça a cobrança do custo pelo meio judicial.

N. CADASTRO	N. DO A.N.	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	VALOR DA MULTA EM R$
161518	1076/2023	RESTAURANTE VITOR EIRELI - ME	RUA SEM DENOMINAÇÃO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	152.222,06
79619	1077/2023	RESTAURANTE VITOR EIRELI - ME	RUA PADRE LADISLAU MAIBUK, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	31.373,40
123649	1078/2023	RESTAURANTE VITOR EIRELI - ME	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 2333	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	26.255,57
155362	1079/2023	THEOPHILO CUNHA SOUZA	RUA FREI VELOSO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	29.595,60
54844	1080/2023	EDILSON CARLOS AMSTRONG	RUA LOPES TROVÃO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
54843	1080/2023	EDILSON CARLOS AMSTRONG	RUA GONÇALVES LEDO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
70377	1081/2023	MARCO AURELIO SOARES BALULA	RUA RIO BRANCO DO SUL, 246	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
69552	1082/2023	OSVALDO THIBES DE OLIVEIRA	RUA TIJUCAS DO SUL, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
121954	1083/2023	ESPÓLIO DE JOSE ERALDO RIBAS	RUA LAGOA DO BONFIM, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
67754	1084/2023	EDSON ARAUJO CHAVES	RUA DOUTOR ALVES MACIEL, 807	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
78520	1085/2023	CONSTRUTORA PRIMMITIVA LTDA	RUA CHRISTIANO KRATSCH, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
78528	1086/2023	MARILEIA CHEMIM VIEZZER	RUA CORDOVIL DO MERITHY, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.214,00
78545	1086/2023	MARILEIA CHEMIM VIEZZER	RUA DOUTOR LUIZ CONRADO MANSANI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.214,00
78543	1087/2023	JANIO LUIZ PEREIRA	RUA DOUTOR LUIZ CONRADO MANSANI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
78542	1087/2023	JANIO LUIZ PEREIRA	RUA DOUTOR LUIZ CONRADO MANSANI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
67319	1088/2023	TELEPAR CELULAR AS	RUA ANTONIO RUSSO, 20	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.214,00
120827	1089/2023	ROSANGELA SANTOS RAMOS	AVENIDA CONGONHAS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
119028	1090/2023	A.S.P. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA JOSE OLIVEIRA FRANCO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	62.210,60
130952	1090/2023	A.S.P. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA JOSE OLIVEIRA FRANCO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
130954	1090/2023	A.S.P. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA JOSE OLIVEIRA FRANCO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
130951	1091/2023	JOAO MARIA MORAIS	RUA JOSE OLIVEIRA FRANCO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
130953	1092/2023	MIRIAM DE GOIS	RUA JOSE OLIVEIRA FRANCO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
664	1093/2023	ESPÓLIO DE LEONY SCHEFFER BANNACH	RUA PROFESSOR FABIO FANUCCHI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
95085	1094/2023	SUELI DE OLIVEIRA	RUA JOÃO RABELLO COUTINHI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
132314	1095/2023	NEYLOR JOSE GREGOL CHAVES	RUA JOÃO RABELLO COUTINHO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
99514	1096/2023	VALDEMAR SOBCZAK CONTRUÇÕES EIRELI	RUA FRANCISCO FERREIRA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.214,00
27478	1097/2023	KELSON DANIEL FELDE COELHO DE ANDRADE	RUA DAILY LUIZ WAMBIER, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
67180	1098/2023	LUZIA SALETE ANTONIACOMI SLUSARZ	RUA DOM PEDRO I, 705	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
40550	1099/2023	ESPÓLIO DE DALVA MOTTI FLORENZANO	RUA SOUZA CALDAS, 57	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
68452	1100/2023	ESPÓLIO DE HENRIQUE DE MARTINO	RUA DOM PEDRO I, 1319	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.214,00
40526	1101/2023	ESPÓLIO DE WILMA FONTANELLI CAUST	RUA SOUZA CALDAS, 128	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
25423	1102/2023	LARYSSA DE COL DALAZOANA BAIER	RUA JOSÉ VERISSIMO, 1100	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
124483	1103/2023	ARIEL ADALBERTO BUZZATO	RUA DOUTOR LAUDELINO GONÇALVES, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
124482	1103/2023	ARIEL ADALBERTO BUZZATO	RUA DOUTOR LAUDELINO GONÇALVES, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
70623	1104/2023	OSVALDO THIBES CHAVES DE OLIVEIRA	RUA JOÃO VISINONI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.214,00
55479	1105/2023	SILVANA APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA	RUA RAUL KIEL CORDEIRO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00

70219	1106/2023	GERSON DE ALMEIDA	RUA PROFESSOR CURIE, 125	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
70033	1107/2023	ANTONIO MORO & CIA LTDA	AVENIDA VISCONDE DE MAUÁ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	81.296,49
70099	1108/2023	ALTEVIR DE MELLO	AVENIDA VISCONDE DE MAUÁ, 2771	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
68389	1109/2023	LUIS EDUARDO VALENCIO DE OLIVEIRA	RUA BRASIL, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	30.795,91
22278	1110/2023	BORSATO ENGENHARIA CIVIL LTDA	RUA SOUZA DANTAS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	8.731,41
54664	1111/2023	ESPÓLIO DE VALVRIDO RIBEIRO DA SILVA	RUA PADRE NOBREGA, 1019	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
20189	1112/2023	AMADO ANTUNES DE BARROS	RUA ORTIGUEIRA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
47910	1113/2023	ARCHE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME	RUA SEBASTIÃO PARANÁ, 808	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
92915	1114/2023	JOÃO ROBERTO DE LIMA	RUA ALEIXO GARCIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
155798	1115/2023	SISTEMA FACIL INCORP. IMOB. – PONTA GROSSA I – SPE LTDA	RUA ANTONIO SAAD, 2500	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	948.078,78
29023	1116/2023	GABRIELA PODOLAN MAROCHI MACHADO E OUTRA	RUA QUINZE DE SETEMBRO, 1122	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.214,00
107029	1117/2023	WAGNER FRANCHINI	AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	11.386,23
107030	1117/2023	WAGNER FRANCHINI	AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	9.692,20
48325	1118/2023	PAULO ROBERTO SILBA BONIN	RUA MARECHAL HERMES, 569	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
77952	1119/2023	BAZZI PARTICIPAÇÕES LTDA	AVENIDA BISPO DOM GERALDO PELLANDA, 18	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	10.290,59
33028	1120/2023	IMAF – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	RUA OLIVEIRA LIMA, 125 E 125A	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
33029	1120/2023	IMAF – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	RUA FAGUNDES VARELA, 125	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
33030	1120/2023	IMAF – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	RUA OLIVEIRA LIMA, 115	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2,107,00
33032	1121/2023	LEONARDO CUCHABA	RUA OLIVEIRA LIMA, 85	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
40187	1122/2023	JOHANNA ALFARO	RUA MACHADO DE ASSIS, 1195	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
29696	1123/2023	ELIAS ANISIO SABATOSKI	RUA FREI MADRE DE DEUS, 583	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do art. 107-A, § 1º e 2º da Lei Municipal n. 6.857/2001 c/c o caput do art. 272 da Lei Federal n. 13.105/2015, ficam os contribuintes informados de que devem dar ciência expressa e pessoalmente no processo administrativo de seu interesse a seguir relacionado no prazo de 15 dias a contar da publicação, sob pena de ser considerado **INTIMADO** por meio deste **EDITAL**, presumindo-se a comunicação, com a continuidade do trâmite do processo.
Procuradoria Geral do Município, em 27 de abril de 2023.

SAULO FAVORETTO
Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. DO CONTRIBUINTE	NOME PROCESSO
108241	DIRCEU ROSA 23682/2022
40376	GUALTER MAURICIO DE ANDRADE 13884/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores **NOTIFICADOS** de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 27 de abril de 2023.

SAULO FAVORETTO
Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. do Contribuinte	Nome	PROTOCOLO
220130	J. C. S. P. G. SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI	SEI038094/2023

NOTIFICAÇÃO Nº 06.03.2023-44	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo	
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL ESPÓLIO DE CARLOS MARTINS DE BARROS		
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO		
Rua: DR. FRANCISCO BÚRZIO Numeração Predial: 872 Bairro: CENTRO Inscrição 08.6.28.82.0332.001 (37971)		
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO		
EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEIL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍÍO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.		
PASSEIO COM DEFEITOS		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO		
ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA		
PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO	HORA
	06/03/2023	
O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIENCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.		
ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304	

NOTIFICAÇÃO Nº 06.03.2023-45	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo	
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL FERNANDO TAVARNARO		
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO		
Rua: DR. FRANCISCO BÚRZIO Numeração Predial: 900 Bairro: CENTRO Inscrição 08.6.28.82.0332.001 (37971) 08.6.28.82.0359.001 (37975)		
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO		
EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEIL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍÍO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.		
PASSEIO COM DEFEITOS		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO		
ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA		
PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO	HORA
	06/03/2023	
O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIENCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.		
ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304	

NOTIFICAÇÃO Nº 06.03.2023-48	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo	

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL

CHUKRI MITRI NASTAS

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Rua: SALDANHA MARINHO
Numeração Predial: 16
Bairro: CENTRO
Inscrição 08.6.28.05.0278.001 (36451)

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEIL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍÍO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.

PASSEIO COM DEFEITOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA

PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO	HORA
	06/03/2023	

O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIENCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304

NOTIFICAÇÃO Nº 08.03.2023-43	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo	

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL

R: MARIO FRANCISCO LEGAT CALDEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Rua: DR. FRANCISCO BÚRZIO
Numeração Predial: 661
Bairro: CENTRO
Inscrição 08.6.28.74.0119.001 (37846)

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEIL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍÍO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.

PASSEIO COM DEFEITOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA

PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO	HORA
	08/03/2023	

O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIENCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304

NOTIFICAÇÃO Nº 08.03.2023-48	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo	

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

VIOLETA DEMIATE DELEZUK

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Rua: FREDERICO BALLHS
Numeração Predial: 40
Bairro: CENTRO
Inscrição 08.6.35.40.0056.001 (42001)

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEIL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍÍO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.

PASSEIO COM DEFEITOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA

PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO	HORA
	08/03/2023	

O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIENCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304

NOTIFICAÇÃO Nº 08.03.2023-49	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo	

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

PAULO CAUS BINOTTO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Rua: DOUTOR COLARES
Numeração Predia: 751
Bairro: CENTRO
Inscrição 08.6.36.42.0102.000 (43227)

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEIL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍÍO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.

PASSEIO COM DEFEITOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA

PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO	HORA
	08/03/2023	

O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIENCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304

NOTIFICAÇÃO Nº 08.03.2023-51	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo	

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

LEILIAN E. LOOSE FERREIRA SANTANA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Rua:BAUDUINO TAQUES
Numeração Predia: 1076
Bairro: CENTRO
Inscrição 08.6.28.61.0051.001 (37694)

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEIL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍÍO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.

PASSEIO COM DEFEITOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA

PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO	HORA
	08/03/2023	

O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIENCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304

NOTIFICAÇÃO Nº 09.03.2023-50	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo	

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

LEO BRENNER

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Rua:BAUDUINO TAQUES
Numeração Predia: 994
Bairro: CENTRO
Inscrição 08.6.36.42.0102.000 (43227)

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEIL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍÍO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.

PASSEIO COM DEFEITOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA

PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO	HORA
	09/03/2023	

O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIENCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304

NOTIFICAÇÃO Nº 28.03.2023-52	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo	

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

CARLOS ALBERTO GHERKE

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Rua:DO ROSÁRIO
Numeração Predia: 1166
Bairro: CENTRO
Inscrição 08.6.27.20.0251.001 (35817)

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEIL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍÍO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.

PASSEIO COM DEFEITOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA

PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO	HORA
	28/03/2023	

O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIENCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304

NOTIFICAÇÃO Nº 28.03.2023-53	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo	

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

JOSÉ CARLOS MOREIRA – CONDOMINIO DO EDIFÍCIO CARLA MARIA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Rua:DO ROSÁRIO
Numeração Predia: 1067
Bairro: CENTRO
Inscrição 08.6.28.01.0093.001 (36332)

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEIL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍÍO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.

PASSEIO COM DEFEITOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA

PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO	HORA
	28/03/2023	

O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIENCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304

NOTIFICAÇÃO Nº 28.03.2023-54	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo	

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

HELENA FERNANDES

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Rua:DO ROSÁRIO
Numeração Predia: 981
Bairro: CENTRO
Inscrição 08.6.28.11.0256.000 (36567)

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEIL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍIO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.

PASSEIO COM DEFEITOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA

PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO	HORA
	28/03/2023	

O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIENCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304

NOTIFICAÇÃO Nº 29.03.2023-56	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo	

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

RONDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Rua:AV VISCONDE DE TAUNAY
Numeração Predia: 282
Bairro: RONDA
Inscrição 08.6.27.08.0246.001 (35725)

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEIL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍIO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.

PASSEIO COM DEFEITOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA

PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO	HORA
	29/03/2023	

O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIENCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304

NOTIFICAÇÃO Nº 28.03.2023-54	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo	

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

HELENA FERNANDES

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Rua:DO ROSÁRIO
Numeração Predia: 981 (ESQUINA COM R: VISCONDE DE NACAR)
Bairro: CENTRO
Inscrição 08.6.28.11.0256.000 (36567)

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEIL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍIO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.

PASSEIO COM DEFEITOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA

PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO	HORA
	28/03/2023	

O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIENCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304

NOTIFICAÇÃO Nº 29.03.2023-57	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo	

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

CARLOS HEIDE ROGA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Rua:AV VISCONDE DE TAUNAY
Numeração Predia: 794
Bairro: RONDA
Inscrição 08.6.35.52.1215.001 (42200)

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEIL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍIO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.

PASSEIO COM DEFEITOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA

PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO	HORA
	29/03/2023	

O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIENCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304

NOTIFICAÇÃO Nº 29.03.2023-58	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo	

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

AROLDO DE JESUS BASTOS

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Rua: SÃO SALVADOR
Numeração Predia: 18
Bairro: BOA VISTA
Inscrição 08.6.01.45.0200.001 (20986)

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUTAR/REGULARIZAR PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEIL, CONFORME CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍÍO, EM SEUS ARTIGOS 105 À 107 E LEI Nº 14.523/2022. DEVERÁ SER GARANTIDA A QUALIDADE NA EXECUÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS, ATENDIDA NOS ARTIGOS DA LEI JÁ REFERIDA.

PASSEIO COM DEFEITOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

ATENÇÃO: DESCREVER CLARAMENTE A CONDUTA A SER REALIZADA

PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS	DATA DA NOTIFICAÇÃO	HORA
	29/03/2023	

O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIENCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR	ASSINATURA DO AGENTE FISCAL: MARCOS DE JESUS MATRÍCULA: 11304

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

27/04/2023, 10:07 SEI/PMPG - 3238962 - Análise de Amostras- FMS/CTPL

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023
PREGÃO REALIZADO EM 17/03/2023

Nº	EMPRESAS PARTICIPANTES	DATA DAS ANÁLISES
01	M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26/04/2023

3ª AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

LOTE	TERMO DE REFERÊNCIA	EMPRESA	MARCA/MODELO	STATUS
02	ALGODÃO HIDRÓFILO Composto de fibras 100%, macio e absorvente. Algodão alvejado, isento de impurezas, substâncias gordurosas e alvejante óptico. Mantas uniformes envolvidas em papel especial e embaladas individualmente em saco plástico com 500 g. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.635.	M MAGALHÃES	POLAR/ FAROL	APROVADO

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram estas análises assinam eletronicamente este documento.

https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3630815&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001620&infra_ha... 1/2
27/04/2023, 10:07 SEI/PMPG - 3238962 - Análise de Amostras- FMS/CTPL

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO**, **Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 27/04/2023, às 09:42, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 27/04/2023, às 09:42, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELE DE FATIMA MORAES RODRIGUES**, **Enfermeira**, em 27/04/2023, às 10:05, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3238962** e o código CRC **92889E46**.

https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3630815&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001620&infra_ha... 2/2

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 006/2023
SEI035316/2023
CHAMAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs.

Objeto: Edital de Chamamento Público, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar Termo de Colaboração para a execução dos Serviços de Acolhimento Institucional na modalidade de Residência Inclusiva, pertencente ao serviço de acolhimento institucional que integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, conforme etapas abaixo:**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	28/04/2023
3	Envio das propostas pelas OSC.	02/05/2023 até 31/05/2023
4	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	01/06/2023 e 02/06/2023
5	Divulgação do resultado preliminar.	05/06/2023
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	05/06/2023 a 09/06/2023
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	12/06/2023 e 13/06/2023
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	14/06/2023
9	Fase de celebração dos Termos de colaboração	A partir de 15/06/2023

O valor total de recursos disponibilizados no exercício de 2023, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para pessoas com deficiência, será de **R$ 864.000,00** (oitocentos e sessenta e quatro mil reais).

O edital com todas as informações encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na página da internet na página oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (http://www.pontagrossa.pr.gov.br/), da FASPG (https://faspg.pontagrossa.pr.gov.br/) e no Blog do Departamento de Gestão do SUAS (https://redeassocialpg.wordpress.com/), com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas.

1/1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

FMSPG Fundação Municipal de Saúde Ponta Grossa

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

Resultado final

Pregão nº 8/2023 – Processo nº 36/2023 – para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO A ÔXIDO DE ETILENO DE MATERIAIS TERMOSSENSÍVEIS, INSTRUMENTAIS E OUTROS MATERIAIS MEDICOS para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa realizado em 11/04/2023:
FORNECEDOR: CURITIBA ESTERILIZACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ: 06.895.210/0001-71

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de esterilização a óxido de etileno de materiais termossensíveis, instrumentais e outros materiais médicos. Com a realização do processo em todas as suas etapas Coletar nos diferentes locais da FMS conforme listagem de endereços em anexo, embalar, acondicionar, esterilizar, validar, transportar e devolver os materiais nos setores elencados. Quantia de 3.000 LITROS/ ANO. Todas as demais especificações Técnicas encontram-se descritas de forma pormenorizada no	NÃO SE APLICA NÃO SE APLICA	SVÇ	1	38.340,0000	38.340,0000

		Projeto Básico.						
Valor Total do Fornecedor: R$ 38.340,00 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais).								
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 38.340,00 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais) Ponta Grossa/PR, 27 de abril de 2023.								
PREGOEIRA: Talita Araujo								

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FASPG
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

PONTA GROSSA PREFEITURA
FASPG FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E NUCLEO PROMOCIONAL PEQUENO ANJO.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA CNPJ: 07.865.433/0001-59
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: NUCLEO PROMOCIONAL PEQUENO ANJO-CNPJ: 08.896.238/0001-59

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Colaboração n°. 14/2022 registrado, publicado e decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004 /2021, que tem por objeto SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES., conforme detalhado no Plano de Trabalho, devidamente homologado pela Administração Pública Municipal Indireta. Em conformidade com o **SEI025536/2023**, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.
Alteração quadro 9- Plano de Aplicação de Recursos Financeiros- Plano de Aplicação 3278/5.

9 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Desdobramento	Valor
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	720.344,92
3.1.90.11.43 - 13º Salário	62.500,00
3.1.90.11.45 - Férias Abono Constitucional	48.368,00
3.1.90.13.01 - FGTS	92.990,49
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	98.000,00
3.1.90.16.44 - Horas Extra e Serviços Extraordinários	67.222,00
3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	12.906,52
3.3.90.30.04 - Gás e outros materiais engarrafados	11.330,94
3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação	42.615,07
3.3.90.30.14 - Material Educativo e Esportivo	1.286,00
3.3.90.30.16 - Material de Expediente	8.492,16
3.3.90.30.20 - Material de Cama Mesa e Banho	4.168,35
3.3.90.30.21 - Material de Copa e Cozinha	4.435,50
3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	13.805,88
3.3.90.30.23 - Uniformes, tecidos e aviamentos	400,00
3.3.90.30.24 - Material para manutenção de Bens Imóveis	0,26
3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico	0,00
3.3.90.33.99 - Outras Despesas de Locomoçã	19.510,14
3.3.90.36.06 - Serviços Técnicos Profissionais	27.000,00
3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos	0,00
3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica	24.726,91
3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto	22.423,93
3.3.90.39.69 - Seguros em Geral	3.137,62
3.3.90.39.72 - Vale Transporte	27.521,29
3.3.90.39.77 - Vigilância Ostensiva/Monitorada	373,77
3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	11.820,27
3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações	24.619,98
TOTAL PROJETO	$350.000,00

FMAS – DIVISÃO DE PARCERIAS E CONTRATOS
Termo de Colaboração nº 14/2022

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16/2023

DATA: 28/04/2023 **PROTOCOLO:** 27596 / 2023 **PROCESSO:** 73

CONTRATANTE
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: VILMARA ALESSI MORO CONSENTINO
CPF: 014.298.179-68 **RG:** 632654-4
Endereço: AFONSO PENA, 550
Bairro: ESTRELA **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.040-170
Telefone:

OBJETO
O objeto do presente contrato é a Locação do imóvel situado na Rua Balduíno Taques nº 307 - Estrela, CEP 84040-000, para que o mesmo abrigue a sede administrativa da FMS.

JUSTIFICATIVA
Nos termos do inciso V do art. 74 da Lei 14.133/2021

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
24001101220235227233903600 00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
24001101220235227233903900 00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	100649	O objeto do presente contrato é a Locação do imóvel situado na Rua Balduíno Taques nº 307 - Estrela, CEP 84040-000, para que o mesmo abrigue a sede administrativa da FMS. (O valor mensal para a respectiva locação, já incluindo todas as demais taxas incidentes, é de R$38.000,00 (trinta e oito mil reais), perfazendo ao fim dos 36 (trinta e seis) meses de contrato o valor total de R$1.368.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil reais)).	SVÇ	36.00	38.000,00	1.368.000,00
						Total:	**1.368.000,00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 74 da Lei 14.133/2021 inciso V.

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK
Presidente

PONTA GROSSA PREFEITURA | FASPG FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade **Pregão nº 021/2023 – Processo nº 022/2023 – CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ENTREGA DE COFFEE BREAK E KIT LANCHES**, realizado em 31/03/2023, nada havendo irregular, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento, **ADJUDICANDO** o objeto da licitação para a empresa a seguir:

1. NELSON KIRIAN REFEIÇÕES LTDA – CNPJ 07.282.162/0001-09
LOTE I – COFFE BREAK

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	UNIT R$	TOTAL R$
01	Bolo simples (chocolate, cenoura, laranja, coco, baunilha), com cobertura de brigadeiro de chocolate preto ou brigadeiro de chocolate branco, coberto com ganache de chocolate ao leite. Ambas as coberturas com chocolate granulado preto ou branco.	KG	210	23,54	4.943,40
02	Bolo confeitado e recheado, com duas massas brancas sobrepostas e três recheios, sendo a camada do meio com chantily, morangos picados (opcional) e suspiro e as outras duas camadas com ganache de chocolate ao leite. Coberturas opcionais: l.com chantily, decorado com raspas de chocolate branco ou preto, salpicadas com açúcar de confeiteiro e com morangos (opcionais); 2.com nata decorado com raspas de chocolate branco ou preto, salpicadas com açúcar de confeiteiro e com morangos (opcionais);	KG	200	62,29	12.458,00
03	Mini salgados: Assados; Croissants: presunto e queijo, frango com requeijão, peito de peru com ricota. Folhadinhos: queijo com presunto, ricota, calabresa. Esfihas: frango com catupiry, carne, queijo. Empadinhas: frango, palmito Tortinhas: frango com catupiry	UN	11.100	1,18	13.098,00
04	Salgados tipo coquetel: Fritos Tamanhos aproximados, 25 gramas. Vários tipos: coxinha, pastel de carne, rizoles de frango, rizoles de palmito, bolinha de queijo, quibe.	UN	11.100	1,06	11.766,00
05	Mini sanduíches: Mini hamburguer; Mini hot dog	UN	2.200	4,17	9.174,00
06	Mini doces: Bombinhas: creme, doce de leite, chocolate; Sonhos: doce de leite, goiaba; tortinhas: morango, chocolate, limão; Strudel: maçã banana	UN	8.100	2,00	16.200,00
07	Doces miúdos: Brigadeiro, beijinho, beijinho caramelizado, docinho de uva.	UN	4.000	2,47	9.880,00
08	Suco integral, 100% natural, acondicionado em embalagem longa vida. Sabores laranja e uva, I litro.	UN	455	14,75	6.711,25
09	Suco tipo néctar: sabores manga, pêssego, abacaxi, maracujá. Embalagem longa vida, 1 litro.	UN	715	9.62	6.878,30
10	Refrigerantes: Cola, cola diet, guaraná, guaraná diet, de 2 litros.	UN	706	12,35	8.719,10
11	Café preto (sendo o café de 1ª qualidade, acondicionado em garrafas térmicas).	UN	937	20,00	18.740,00
12	Leite Integral quente, acondicionado em garrafas térmicas	UN	727	20,00	14.540,00
13	Chá, diversos sabores: mate natural, maçã com canela, morango, abacaxi, laranja, maracujá. Acondicionado em garrafas térmicas.	UN	510	20,00	10.200,00
14	Arrumação de mesas para servir os lanches, com toalhas e acondicionamento adequado.	UN	30	68,45	2.053,50

Total do fornecedor: R$ 145.361,55 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

2. NELSON KIRIAN REFEIÇÕES LTDA – CNPJ 07.282.162/0001-09
LOTE II – KIT LANCHE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	UNIT R$	TOTAL R$
01	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate, pedaço quadrado peso aproximado de 150 gramas.	UN	6.178	3,46	21.375,88
02	Bolo de chocolate com cobertura de chocolate, pedaço quadrado peso aproximado de 150 gramas.	UN	6.166	4,18	25.773,88
03	Torta doce com massa amanteigada e recheada sabor limão, requeijão ou coco (150 gramas aproximadamente.	UN	5.982	6,00	35.892,00
04	Doce tipo "Bomba" recheada com creme de chocolate, doce de leite ou creme de confeiteiro e cobertura de chocolate aproximadamente 200 gramas	UN	5.380	7,00	37.660,00

PONTA GROSSA PREFEITURA / FASPG FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05	Sonho recheado com creme/ baunilha/doce de l /goiabada tamanho médio peso de 180 gramas.	UN	5.478	5,33	29.197,74
06	Pão de queijo assado sem recheio grande peso 150 de gramas – 3 unidades	UN	5.567	6,50	36.185,50
07	Empadão recheado com molho de frango, palmito e catupiri com peso aproximado de 200 gramas.	UN	1622	9,66	15.668,52
08	Massa folhado tamanho grande recheado com 70 gramas frango,40 gramas de queijo,40 gramas de requeijão peso de 200 gramas aproximadamente	UN	2.086	8,81	18.377,66
09	Mini pizza de vários sabores: calabresa, queijo, tomate, requeijão, frango peso de 150 gramas.	UN	5.902	8,94	52.763,88
10	Hamburgão - pão de batata recheado com hambúrguer, presunto, queijo e tomate. Peso aproximado 200 gramas.	UN	7.307	9,32	68.101,24
11	Cachorro quente (180 gramas aproximadamente) pão, salsicha hot dog, molho, milho, batata palha.	UN	1300	9,69	12.597,00

Total do fornecedor: R$ 353.593,30 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta centavos.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 498.954,85 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Ponta Grossa/PR, 27 de abril de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
TATYANA DENISE BELO
Data: 27/04/2023 16:04:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TATYANA DENISE BELO
Presidente

PROLAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SEI nº 023514/2023

A presente Superintendência (extinta **PROLAR** incorporada ao Poder Executivo Municipal mediante Lei nº 14.229/2022) **CONSTITUI EM MORA** os compromissários compradores infracitados, tendo em vista o descumprimento de cláusulas contratuais atinentes à inadimplência financeira. Assim sendo, solicita-se comparecimento dos mutuários à sede da Superintendência, situada na Rua Balduíno Taques, 445 – 3º andar das 09h às 18h, no prazo máximo de 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a título de contraditório e ampla defesa. Depois de constituídos em mora os promissários compradores, caso não haja explicações em 30 (trinta) dias acerca dos motivos que culminaram em tão situação, o contrato será considerado Rescindindo, podendo ensejar a retomada do imóvel pela Superintendência.

- EMPREENDIMENTO: LOTEAMENTO PARQUE DAS ANDORINHAS
- CONTRATO DE COMPRA E VENDA: 122071
- NOME DOS MUTUÁRIOS: SANDRA APARECIDA MARTINS RAMOS e BRUNO LEANDRO RAMOS

Ponta Grossa, 26 de abril de 2023
LÚCIO MAURO SALDANHA
DIRETOR FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA – PR
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 04/2023

A Câmara Municipal de Ponta Grossa - PR realizará às 10h30min do dia 16 de MAIO de 2023, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão Eletrônico, para contratação de empresa habilitada para fornecimento de "EPIs", em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência.

Valor Máximo: R$ 4.375,32 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

Maiores informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, no horário das 13 às 18 horas, no prédio da Câmara Municipal de Ponta Grossa, telefones (42) 3220-7100 - 3220-7142 ou ainda através dos links https://www.pontagrossa.pr.leg.br ou https://bll.org.br

E-mail: licitacao@pontagrossa.pr.leg.br

Ponta Grossa, 24 de abril de 2023.

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa